

**Decreto Legislativo nº 01, de 09 de março de 2024.**

**Decreto Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo de São Pedro da Água Branca - MA e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO:**

01 - que o falecimento do Senhor Miguel Silva, ocorrido no dia 09/03/2024, representa uma perda irreparável para a sociedade de São Pedro da Água Branca;

02 - todo o trabalho desempenhado pelo Senhor Miguel Silva em nome do Município, Vereador da Câmara de Municipal:

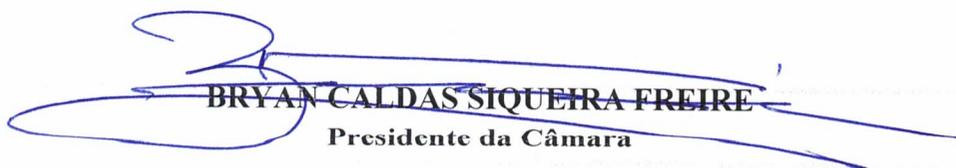
**DECRETO:**

Arte. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo de São Pedro da Água Branca -MA, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento do Senhor Miguel Silva.

**Parágrafo Único** - Em decorrência do Caput deste artigo e em solidariedade à família do falecido, fica suspensa às atividades legislativas do Poder Legislativo São'pedrense, nos dias 11; 12 e 13 de março do ano em curso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

São Pedro da Água Branca – MA, 09 de Março de 2024.

  
**BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE**  
Presidente da Câmara